



# Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI Nº 0259/2005.

Altera o Anexo I da Lei nº 049, de 11 de setembro de 1997, o Anexo I da Lei nº 048, de 11 de setembro de 1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 049, de 11 de setembro de 1997, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura de Oratórios - MG e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO I

<b>QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO</b>		
<b>Quantidade</b>	<b>Nível Básico</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>
06	Auxiliar de secretaria	350,00
01	Auxiliar da Divisão Municipal de Educação	530,00
05	Monitor de Crece	530,00
02	Monitor do Prog. Errad. do Trabalho Infantil	530,00
02	Auxiliar de Crece	400,00
	<b>Nível Médio</b>	
01	Auxiliar de biblioteca	350,00
02	Secretário escolar	340,36
02	Professor de uso biblioteca	530,00
08	Professor pré-escolar	530,00
31	Professor de 1º à 4º série	530,00
01	Coordenador de creche	808,00
01	Professor de Informática	530,00
	<b>Nível Superior</b>	
24	Professor de 5º à 8º série	698,00
02	Supervisor Pedagógico	1.200,00

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 049, de 11 de setembro de 1997, que "Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Oratórios", passando a vigorar com a seguinte redação:



# Prefeitura Municipal de Oratórios

## ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS			
Área	Qtd.	Cargo	Vencimento Base (R\$)
EDUCAÇÃO	Nível Básico		
	29	Servente escolar	300,00
SAÚDE	Nível Básico		
	01	Atendente de farmácia	350,00
	03	Auxiliar de enfermagem	530,00
	02	Auxiliar odontológico	530,00
ADMINISTRAÇÃO	Nível Básico		
	03	Auxiliar de Divisão	530,00
	07	Auxiliar Administrativo I	350,00
	Nível Médio		
	04	Auxiliar Administrativo II	400,00
OPERACIONAL	Nível Básico		
	05	Motorista I	490,00
	02	Motorista II	550,00
	06	Motorista III	575,00
	04	Auxiliar de serviços gerais	300,00
	35	Operário	300,00
	07	Vigia	300,00
	04	Bombeiro	490,00
	03	Pedreiro	575,00
	01	Encarregado de obras	575,00
	01	Operador de máquina	575,00
	02	Calceteiro	400,00
	01	Soldador de manutenção	400,00
	01	Fiscal de Posturas	360,00
02	Jardineiro	400,00	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Anexo I da Lei nº 048, de 11 de setembro de 1997 e o Anexo I da Lei nº 049, de 11 de setembro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 30 de maio de 2005.

  
Odilon Ferreira de Oliveira Junior  
Prefeito Municipal